

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central – SP

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na **FALÊNCIA DE L. S. COMÉRCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.928.891/0001-07; **GUANABARA JORNAIS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.089.368/0001-27; **CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.164.256/0001-05; **REDE LLS COMÉRCIO DE LIVROS E CONVENIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.952.788/0001-35; **AERO LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.561.458/0001-11; **AGÊNCIA DE REVISTAS AEROPORTO DA PAMPULHA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.861.786/0001-01; **BOMBONIERE TORCAN LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.033.596/0001-82; **ANAFEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.498.561/0001-13; **SHIVA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.797.302/0001-93; **VARIETY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.434.541/0001-89; **JIM&C PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.280.904/0001-20, na pessoa da **Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, representada por **JOICE RUIZ BERNIER**, OAB/SP 126.769. O **Dr. Marcelo Barbosa Sacramone**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de L. S. COMÉRCIO DE LIVROS E ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA LTDA e outros - processo nº 0037381-82.2013.8.26.0100 - controle nº 168/2013**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** – Os imóvel serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os imóveis a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/09/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 25/09/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/09/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 10/10/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 10/10/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 25/10/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, condicionado a aprovação do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir das 14:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a

sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** – O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).**

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO**

- O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 270.858 DO 11º CARTÓRIO DE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL: Apartamento nº 81 localizado 8º andar do Edifício Newcastle, situado à Rua Abdo Ambuba, nº 347, e Avenida Guilherme Dumont Villares, nº 480, na Vila Andrade, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 223,92m² e a área comum de 277,45125m², nesta já incluídas as áreas correspondentes a 04 vagas indeterminadas na garagem coletiva e a 01 depósito indeterminado, localizados nos 1º e 2º subsolos, perfazendo a área total de 501,37125m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 6,25% no terreno condominial e demais coisas de uso comum. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Procedimento Ordinário, processo nº 1049603-65.2013.8.26.0100, em trâmite na 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 171.207.0176-1 (conf. Av.8). Valor da Avaliação: R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais) para outubro de 2013, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE Nº 02: Matrícula nº 129.147 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP: IMÓVEL: O apartamento nº 03, localizado no 3º andar “Edifício Fabiola”, situado à Rua Professor Alexandre Correia, nº 169, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área privativa de 207,9973 metros quadrados, área de garagem de 56,3037 metros quadrados, área comum de 165,7993 metros quadrados, e área total de 430,1003 metros quadrados, correspondendo a fração ideal no terreno de 13,2123%, cabendo-lhe o direito a 3 vagas de garagem localizada no subsolo, em vagas individuais e indeterminadas, bem como um depósito individual e indeterminado localizado no mesmo subsolo. **Consta na Av.5 desta matrícula** que SHIVA PARTICIPAÇÕES LTDA está com seus bens indisponíveis, conforme decisão no processo supra. **Consta na Av.6 desta matrícula** a Arrecadação do imóvel objeto desta matrícula, nos autos do processo supra. **Contribuinte nº 170.184.0357-9 (conf. Av.02). Valor da Avaliação: R\$ 960.000,00 (novecentos**

e sessenta mil reais) para outubro de 2013, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

São Paulo, 26 de julho de 2018.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Marcelo Barbosa Sacramone
Juiz de Direito